

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Outros



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 027/2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO NA FUNÇÃO DE MOTORISTA CATEGORIA B.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS/Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, com sede na Av. Lauro de Freitas, nº 507, CEP 45.570-000, Ipiaú—Bahia, representado neste ato, por seu Presidente Sr. **ZENILDO BRANDÃO SANTANA** cujo Contratado é o Sr. **IVANDO PEREIRA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 04292516 96 SSP/BA e do CPF: 594.323.655-49, residente e domiciliado à Rua Bruno Neto 474, mandacaru, Jequié – Bahia, CEP 45210-116

Considerando que o referido contrato de prestação de serviços tem natureza temporária, firmado entre as partes acima especificadas, regido pelos preceitos do Direito Público;

Considerando que com base na Cláusula Sexta do Contrato Nº 027/2022 firmado entre as partes, a Administração Pública goza do poder de Auto Tutela e do Poder Discricionário e demais dispositivos e princípios relacionados à matéria;

Considerando a solicitação de desligamento realizada pelo Contratado, conforme ato formalizado, bem como tendo este observado às exigências contratuais e legais.

RESOLVE:

Art. 1º) Rescindir o Contrato Temporário nº 027/2022, a pedido do Contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Pelo presente termo fica rescindido o Contrato Temporário supracitado, firmado entre as partes acima qualificadas.

Art. 2º) O extrato do presente Termo de Rescisão Contratual, em atendimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos, será publicado no Diário Oficial do Consórcio, averbada na respectiva pasta funcional e comunicado ao Contratado.

Jequié-Bahia, 08 de abril de 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas.